



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG

INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 28 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 202/2022

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Total	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Cancelamento	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Compensatório	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Total	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Objeto do Gasto	...									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 28 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 202/2022. Neste caso não será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo remanejerando dotações, visto que autor manteve o objeto da Emenda n.º 28, considerando que a entidade comprovou possuir a documentação necessária para firmar a parceria.									

Unai (MG), 19 de maio de 2022.


VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Solidariedade

